Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/12/17
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 156, DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA Nº 05

EMENDA DE APROPRIAÇÃO

Autor da Emenda: Vereador Mizael Junior/PSC

INCLUSÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Saúde
Código da Funcional Programática: 0010.0301.0015.
Ação Inclusa: 2554 – Formalizar convênio com a União Oeste de Combate ao Câncer – Uopeccan, por meio de transferência de recursos, para atendimento a população.
CE – 3 - GND 3 – MA – 90
Elemento de Despesa 43 Subvenção Social
Fonte de Recurso: 000
Acréscimo ao valor orçado: R$ 80.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Comunicação
Código da Funcional Programática: 0004.0131.0003.2003 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.
CE 3 – GND 3 – MA - 90
Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Fonte de Recurso: 000
Valor Cancelado: R$ 80.000,00

Misael Junior
Vereador/PSC

A Constituição Federal em seu art. 199, § 1º da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, mediante convênio, tendo preferência as entidades sem fins lucrativos. E a UOPECCAN por prestar um serviço de excelência em saúde, precisa estar contida nas políticas de saúde de nosso município. Portanto, essa emenda garante ao Poder Público local firmar convênio com a UOPECCAN para atendimento na área da saúde, conforme diretrizes implantadas.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA